

Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE № 08/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO №. 03/2018

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA –
AUTÔNOMOS PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ.

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 90/2018 de 22 de junho de 2018, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoas Físicas - Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência - Autônomos para prestação de serviços, referidas no item 2, objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de saúde em alta e média complexidade dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 e nos equipamentos de saúde em urgência e emergência, nos termos e condições a seguir:

2 - OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:

OBSERVAÇÃO – O INTERESSADO QUE JÁ POSSUIR CADASTRO JUNTO AO CISLIPA, DEVERÁ APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS ELENCADOS PARA INTERESSADOS COM CADASTRO DE FORNECEDOR, CONFOME ITEM 7 - VERIFICAR FINAL DO EDITAL – LISTA FORNECEDORES – PESSOA FÍSICA ATUAL DO CISLIPA.

AO FINAL DO EDITAL - RELAÇÃO DE CADASTRADOS JUNTO AO CISLIPA (Atualizada em agosto/2018)

3 – SERVIÇOS de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SOCORRISTAS

- 1. Médico Regulador/Intervencionista
- 2. Enfermeiro Socorrista
- 3. Técnico em Enfermagem Socorrista



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

- 4. Radio Operador
- 5. Condutor de Veículo de Emergência Socorrista

Aos profissionais de atuação nos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, devem ser respeitados e atendidos as normativas do MS – Portaria nº 2048/2002.

Pela tipologia de serviços eventuais que não são prestados de forma mensal e sim por plantões avulsos e distintos pela prestação de serviços por profissionais autônomos.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 Poderão participar do Credenciamento, a qualquer tempo, os profissionais pessoa física- com habilitação e capacitação na área de urgência e emergência, conforme Portaria nº 2048/2002 do MS, desde que atendidos aos requisitos do item 7 e 8 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM/PR e COREN, visando o atendimento satisfatório, com formação na área.
- 4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- <u>4.3 Não poderão participar no Credenciamento os profissionais inscritos como "impedidos de licitar"</u> no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- 5.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento conforme sua publicação, a partir de **03 de outubro de 2018** e a qualquer tempo a partir da publicação do presente termo, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sita à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382 Palmital Paranaguá Paraná anexo a secretaria de Assistência Social de Paranaguá.
- 5.2 Serão considerados credenciados os prestadores de serviços que apresentarem os **documentos enumerados no item 7.1** deste Termo e Considerados Tecnicamente Habilitados na Função conforme item 8 deste edital.
- 5.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2017/2018, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
- 5.4 Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos das seguintes formas:
 - a) Portal do CISLIPA, acesso em: www.cislipalitoral.com.br/licitações
 - b) Diário dos Munic. do Paraná, em: www.diariomunicipal.com.br/amp
 - c) Subsede Administrativa do CISLIPA via e-mail: cislipa2013@hotmail.com
- 5.5 O credenciamento terá início na data de publicação deste edital a partir de xx de setembro de 2018. Os contratos terão início mínimo de vigência no dia xx de outubro de 2018, e terão validade até



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

que se extingam os créditos orçamentários ou até 12 meses de execução, e não se incluirão para prestação de serviços descritos na Operação Verão.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 ao CISLIPA, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Palmital – Paranaguá – PR CEP 83.206-255:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS de Saúde em Urgência e Emergência,		
INTERESSADO:		
Função:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	e-mail:	

7- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

7.1 – Credenciamento para Habilitação (documentos dentro do envelope de habilitação/Credenciamento): Entrega da documentação completa conforme segue:

- a) Cópia autenticada do RG;
- b) Cópia autenticada do registro CPF;
- c) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- d) Certidão de quitações com obrigações eleitorais ou cópia dos dois últimos comprovantes de votação autenticados;
- e) Comprovação de habilitação profissional para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento (CNH (categoria D ou E) CRM ou COREN EM VIGÊNCIA) autenticado;
- f) **Declaração Inidoneidade**, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2°., Art. 32, da Lei 8.666/93.
- g) Declaração de condições físicas e mentais ANEXO IV;
- h) Declaração de que se propõe a prestação dos serviços CONDUTOR SOCORRISTA, MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM), RADIO OPERADOR, concordando com o valor constante na tabela ANEXO III;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração do próprio Punho);



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de residência Fórum da cidade de residência Cartório Distribuidor ORIGINAL (Não serão válidas as certidões emitidas da internet).
- k) **Curso de Socorrista** conforme Portaria MS n.º 2048/2002 para os plantões de Condutor Socorrista, Enfermeiro Socorrista, Técnico de Enfermagem Socorrista Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), Radio Operador.
- l) Cópia legível do **cartão bancário**, cujo candidato seja titular da conta, para pagamento pelos serviços prestados.
- m) Condutor Socorrista deve apresentar Curso de Reciclagem de no máximo 05 (cinco) anos anteriores ao requerimento de credenciamento conforme Art. 145 A CBT Lei 9.503/97. O pedido de Credenciamento será indeferido se o requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente Edital (também será realizada consulta junto ao Detran/PR para verificação de pontuação de multas de transito e status da habilitação).
- 7.2 Para interessados que <u>NÃO</u> possuem CADASTRO JUNTO AO CISLIPA ATENDER ITENS "a" AO "m".
- 7.3 Para os interessados <u>COM</u> cadastro junto ao CISLIPA ATENDER ITENS "d", "e" "f", "g"," h", "j","k" e "m" (VER LISTA DE CADASTRADOS JUNTO AO CISLIPA NO FINAL DO EDITAL.
- **7.4** As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciado, que responderá cível e criminalmente por estas.

7.5 - A EQUIPE ADMINISTRATIVA <u>NÃO FAZ CÓPIAS DE DOCUMENTOS.</u>

7.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ser apresentado original para a autenticação pelo servidor público no local.

8 – PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Os interessados ao Credenciamento, quando da apresentação do Anexo I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO TÉCNICA, terão agendadas datas para Avaliação Técnica pela Coordenação CISLIPA devendo apresentar capacidade técnica para a prestação dos serviços.

CISLIPA+

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

- 8.2 O requerente considerado Habilitado para prestação de serviços na função a qual se destina, passará a fase da entrega da documentação para credenciamento do Item 7 deste edital.
- 8.3 O pedido de Credenciamento será indeferido se o requerente não atender a quaisquer das exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
- 8.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.
- 8.5 Critérios a serem avaliados, sendo que a forma está resumida no Anexo VII deste Edital.

8.6 - Enfermeiro/a Socorrista:

Avaliação de Habilidades Enfermeiro (a) Socorrista

Monitorização

- Monitorar o paciente ECG12 derivação
- Oximetria de Pulso
- Pressão Arterial
- Hgt

Ventilação mecânica

- Montagem do ventilador de Transporte Oxymag na rede de O2
- Instalação do circuito e do filtro de barreira
- Teste funcional do ventilador de transporte
- Noções básicas de ventilação mecânica parâmetros básicos

PCR- Reconhecimento, Intervenção e Tratamento.

- Habilidade Básica de vias aéreas
- Qualidade de RCP 100-120/min
- Sem via aérea avançada relação compressão ventilação 1 ventilação a cada 6 seg.
- Ventilação com Bolsa Válvula Máscara
- Reconhecer os ritmos chocáveis e não chocáveis
- FV-TV- sem pulso
- Vias de Acesso: IO AVP Via Tubo-Via Retal IM Acesso jugular Externo Crianças particularidades (Cateterismo Umbilical).
- Vias de Acesso: IO AVP Via Tubo-Via Retal Crianças particularidades
- Mediante solicitação do medico administrar os fármacos e as doses apropriadas
- Epinefrina, atropina, amiodarona

Bomba de Infusão Samtronic 1000

- Montagem do equipo da bomba de infusão equipo de microgotas
- Configuração básica da Bomba de Infusão
- Volume total, Vazão ml/h, Bolus



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

-Noradrenalina
 -Dobutamina
 -Fentanil
 -Tridil
 -Dormonid

• -Nipride

Auxiliar o Médico para a realização do Acesso Venoso Central.

Materiais Utilizados

Auxiliar o Médico para a realização da inserção do dreno de tórax.

Materiais Utilizados

Parto Natural

-Como proceder? -Distância do Clampeamento? Como realizar?

-Prioridades? -Placenta?

Afogados

- Grau de Afogamento?
- Como proceder em cada um?

Protocolo de Trauma

- Segurança da cena
- Imobilização
- Escala de Coma de Glasgow

8.8 - Habilidades Técnicas do Técnico (a) de Enfermagem Socorrista/TARM

<u>Para TARM também possuir - Conhecimentos básicos em informática e sistemas informatizados.</u>

Paciente Consciente

Coleta de dados Vitais - Noção de Parâmetros Normais (Criança e Adulto)

Oximetria e oferta de 02 (Quando necessário?) (Volume de O2?) Ventilação com bolsa válvula mascara

Valores de base de Frequência Ventilatória adulto e pediátrico

- Bradipneico
- Eupneico
- Taquipneico
- Parâmetros

Pressão Arterial

- Hipotensão
- Normotenso
- Hipertenso

CISLIPA +

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

Glicemia Capilar

- Hipoglicemia qual o procedimento inicial?
- Hiperglicemia

Paciente inconsciente

- Verificar se o paciente responde
- Verificar a respiração
- Verificar pulso
- Relação compressão ventilação com bolsa válvula mascara
- Obstrução de vias aéreas
- Bls Uso do DEA
- Escala de Coma de Glasgow

Identificação de sinal de um possível AVC.

- Fraqueza súbita ou entorpecimento da face, braço ou perna.
- Confusão Súbita
- Dificuldade para falar ou compreender
- Dificuldade súbita para caminhar
- Tontura ou perda do equilíbrio ou da coordenação
- Dor de cabeça intensa e súbita sem causa conhecida
- Hipertensão sem causa ou histórico
- Cânula Orofaringea

Identificação de sinal de um possível de IAM.

Dor torácica irradiada ou não para membro superior esquerdo e pescoço.

Dor epigástrica.

Náusea e Vomito

Sudorese, pele fria

Hipertensão associada aos sintomas citados

Hipotensão associada aos sintomas citados

Dispneia (Sp02↓)

Escala Pré-Hospitalar de Cincinnati para AVC.

Teste	Achados
Paralisia Facial	Normal: Os dois lados do rosto se movem igual
	Anormal: Uns do lado do rosto não se movem tão bem
	quanto ao outro.
Queda do Braço	Normal: Os dois braços se movem ou nenhum
	dos braços consegue se mover
	-Anormal: Um dos braços se move ou um dos
	braços apresenta desvio para baixo em
	comparação para o outro



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

Fala Anormal	Normal: O paciente diz fala correta sem fala
	arrastada
	Anormal: Pronuncia palavras de forma arrastada

Interpretação: Se qualquer um desses 3 sinais estiver anormal, a probabilidade de AVC é de 72%. A presença de todos os 3 achados indica que a probabilidade de AVC é superior a 85%

Parto Natural

- Como proceder
- Prioridades
- Clampeamento
- Placenta

Transferência como proceder:

- Como proceder? > Quando Solicitar Apoio
- Quais sinais verificar?
- Como passar o Caso via radio

Trauma

- Abordagem primária
- Abordagem secundária
- Quando solicitar apoio?
- Curativo Compressivo e três pontos em FAF/FAB arma de fogo e arma branca
- Avaliação de Surto e convulsão
- Acesso venoso Periférico

8.9 - Habilidades Técnicas Condutor Socorrista

Código de deslocamento;

- Utilização de Sirene;
- Passagem em semáforo vermelho;
- Passagem nos cruzamentos;
- Sinalização nas ocorrências;
- -Código Q
- Alfabeto fonético;
- Suporte ao Técnico de Enfermagem / Enfermeiro;
- Manuseio do cilindro de O2
- Retirada e colocação da maca retrátil na VTR;
- Retirada e colocação prancha longa na VTR;
- Manuseio do Ked;
- Manuseio do Colar Cervical;
- Tração de Fêmur;
- Compressões torácica em casos de PCR;
- Ventilação com bolsa, válvula e máscara (Ambú).



ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

- Conhecimento Código Transito Brasileiro.

8.10 - Habilidades Técnicas Radio Operador

- Código Q;
- Alfabeto Fonético;
- Conhecer a Malha Viária do Litoral do Paraná;
- Conhecer rede de Urgência e Emergência do Litoral do Paraná e região metropolitana Curitiba.

8.11 - Habilidades Técnicas Médico Regulador/Intervencionista

- Experiência na área de Urgência e Emergência (UPA UTI Pronto Socorro SAMU SIATE) de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa privada, para os quais o(a) profissional tenha prestado ou esteja prestando serviços na área. A declaração ou atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome e assinatura do responsável e telefone para contato.
- Possuir cursos de: PHTLS, ATLS, ACLS, PALS, FCCS e outros afins;

9 - PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

- 9.1 Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no itens 7 e 8 do presente instrumento.
- 9.2 Este cadastramento atende ao excepcional interesse público, para atendimento das necessidades do CISLIPA na contratação de serviços para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, tratando-se de serviço essencial não passível de paralisação.

10 - CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

- 10.1 Os prestadores de serviços serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos documentos, após a devida avaliação de condições técnicas na prestação de serviços Item 8 e contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
- 10.2 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas nos itens 7 e 8 deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
- 10.3 A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
- 10.4 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISLIPA.
- 10.6 O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como em não



ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM, COREN e Ministério da Saúde, visando o atendimento satisfatório.

11 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – O valor por plantão/hora pela prestação dos serviços será regida pelo Valor/Hora/Trabalhada conforme tabela abaixo, conforme tabela CISLIPA, dos quais serão efetuados os descontos previstos em lei (IRRF, INSS).

CREDENCIAMENTO	PLANTÃO R\$	CARGA HORÁRIA/plantão
RADIO OPERADOR	144,00	12 horas
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA	160,00	12 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM	160,00	12 horas
ENFERMEIRO	240,00	12 horas
MÉDICO REGULADOR / MÉDICO INTERVENCIONISTA	1.200,00	12 horas

- 11.2 Os pagamentos pela execução dos serviços correrão como objeto de despesa Atividade 2.002 Gestão Serviços SAMU 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.
- 11.3 A prestação do serviço e sua execução será em caráter eventual, sendo que os credenciamentos serão pagos em proporcionalidade, tantos quantos plantões forem realizados.
- 11.4 O total desta licitação terá o valor máximo de créditos orçamentários de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no orçamento CISLIPA 2018/2019, aqui inclusos as despesas com as obrigações patronais do CISLIPA na execução do programa.

12 - DA VIGÊNCIA:

- 12.1 A vigência do Chamamento Público nº. 03/2018 será de 12 meses e de acordo com a vigência dos créditos orçamentários contidos nos autos do processo licitatório, a partir da data publicação.
- 12.2 A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração do CISLIPA, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para a não paralização dos serviços do SAMU 192.

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE:



ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

13.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Honorários <mark>não sofrerá reajuste</mark> no período de vigência deste credenciamento.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

- 14.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISLIPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.
- 14.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISLIPA manterá cadastro dos prestadores de serviços em seus procedimentos de controle de jornada de pessoal.
- 14.3 Poderá o Credenciado solicitar o descredenciamento do rol de participantes da persente licitação a qualquer momento, devendo ser protocolizado, e assinado formalmente o pedido na Subsede administrativa.
- 14.4 Havendo apresentado falta de capacidade técnica na prestação de serviços pelo credenciado, este poderá ter seu contrato rescindido, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1 O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias de prestação de serviços, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo CISLIPA, sendo que a quitação se dará entre os dias 1º e 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação do respectivo comprovante de horas trabalhadas, atestado pela coordenação do CISLIPA e pelo Fiscal do Contrato.
- 15.2 O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
- 15.3 É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
- 15.4 Os atrasos ao assumir o plantão, assim como, as saídas antecipadas, serão devidamente descontadas, sem prejuízo do processo administrativo e possibilidade de rescisão de contrato. O profissional que faltar a 03 (três) plantões, devidamente convocados sem justificativa e o credenciado que, na execução dos serviços não apresentar condições técnicas conforme declarado no ANEXO deste edital, poderão ter seus contratos rescindidos, preservado o direito de contraditório e ampla defesa ao contratado, sem prejuízo do ressarcimento por danos causados.

16 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao CISLIPA, fisicamente e sob número de protocolo



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

17.2 – Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17.3 – O credenciado quando da prestação de serviços deve apresentar-se devidamente uniformizado com Uniforme Padrão SUS – SAMU 192 – Portaria nº 2048/2002, não sendo fornecido uniformes pelo contratante.

18 - ANEXOS:

- 18.1 Os anexos I, II e IV abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, deverão ser entregues com os demais documentos de habilitação, relacionados no item 7 deste Edital:
- a) anexo I modelo de requerimento para credenciamento;
- b) anexo II declaração de idoneidade;
- c) anexo III Tabela com valores referenciais;
- d) anexo IV Declaração de Capacidade Física e Mental;
- e) anexo V Minuta de Contrato
- f) anexo VI Termo de Avaliação Técnica pela Coordenação.

Paranaguá/PR, em xx de setembro de 2018.

JEMIMA ALIANO Comissão Permanente de Licitação



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

		Custo (R\$)
Objeto	Quantidade	Plantão
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	12 horas em regime de plantões	160,00
ENFERMEIRO	12 horas em regime de plantões	240,00
RÁDIO OPERADOR	12 horas em regime de plantões	144,00
TÉC. DE ENFERMAGEM / TARM CONCOMITANTE	12 horas em regime de plantões	160,00
MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	12 horas em regime de plantões	1.200,00

A relação dos objetos/serviços descritos acima com o custo estimado na Requisição de Despesas será distribuída da seguinte maneira:

- 2.1 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)
- 3.3.90.36.00.00- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Física
- 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3. JUSTIFICATIVA CUSTO:

Conforme execução dos serviços e histórico dos últimos períodos 2015/2016/2017/2018.

4. VIGÊNCIA E PRAZOS

Os contratos serão firmados e terão como prazo máximo para a prestação dos serviços de 12 meses ou até que se extingam os créditos orçamentários.

5. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos sempre após a prestação dos serviços até o 10 dias do mês subsequente, respeitandose os descontos de valores previstos em lei (INSS e IRRF).

6. JUSTIFICATIVA:

A demanda da contratação é proveniente da necessidade de cobrir as faltas por inassiduidade mediante apresentação de atestados médicos, o que infortunadamente não se pode prever. Contrata-se em caráter eventual e de emergência através de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) para que os serviços do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência não tenham interrupções no atendimento à população, uma vez que a falta de qualquer profissional em qualquer base descentralizada pode paralisar os serviços naquela unidade/município. Serviços essenciais não passível de paralisação.

Paranaguá, 10 de setembro de 2018.

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva



ANTONINA – GUARAQUECABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

ANEXO I

CHAMAMENTO № 003/2018 À Comissão Permanente de Licitação do CISLIPA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

O interessado abaixo identificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SÁUDE divulgado pelo CISLIPA, objetivando a prestação de serviços de saúde PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192, plantões em equipamentos de urgência e emergência, nos termos do chamamento publicado Nº 03/2018.

Dados pessoais e de qualificação técnica

FUNÇÃO:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CE	P:	
Telefone:	e-1	e-mail:	
CPF:	RG	i:	
Formação		·	
Escolaridade:			
Nº Cadastro	PIS/PASEP		
CRM/COREN			
Curso de Socorrista:	C	arga	
	h	orária:	
CNH – Habilitação:	C	ategoria:	
Dados Bancários para Pagamento			
Banco:			
Nº da Agência:			
Nº da Conta:			



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

	Paranaguá, de 2018.
ASSINATURA	
Data Agendamento para avaliação capacidade técnica//	·



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº. 003/2018

À Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do chamamento nº. 03/2018 instaurado pelo CISLIPA que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Local, data

Assinatura



CHAMAMENTO Nº. 003/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, E VALORES

À Comissão Permanente de Licitação			
Nome:, CPF, com domic declara, conhecer o edital de Cham, conhecendo		18, apto a presta	ição de serviços d
abaixo:			
RADIO OPERADOR		R\$ 144,00	12 horas
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊN	ICIA SOCORRISTA	R\$ 160,00	12 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM		R\$ 160,00	12 horas
ENFERMEIRO		R\$ 240,00	12 horas
MÉDICO REGULADOR /MÉDICO INTERV	ENCIONISTA	R\$ 1.200,00	12 horas
	Desconto %		•
	IR/INSS		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a D	eduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-		-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%		142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%		354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%		636,13
Acima de 4 664 68	27 5%		869 36

Assinale X na Preferência de local de prestação serviços:

Em todos os Municípios	
Base Pontal do Paraná	
Base Matinhos	
Base Morretes	
Base Antonina	
Base Guaratuba	
Base Paranaguá	

Local/data.



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS

CHAMAMENTO Nº. 003/2018

À Comissão Permanente de Licitação

Eu,, CPF, declaro estar em plenas condições físicas e mentais, que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde e apto para a prestação de serviços na área de urgência e emergência estando em condições e disponibilidade para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192, no Litoral do Paraná.

Local / data.



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n° xxx/xxx - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU - 192

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Credenciamento de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência do SAMU, e na melhor forma de direito, as Partes, a seguir nomeadas e qualificadas: de um lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, associação pública de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê - Paranaguá - PR, neste ato representada por sua Diretoria Executiva -Everllin Dina de Camargo Guiguer, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, xxx , brasileiro, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº CPF xxxx e portador da Cédula de Identidade sob nº RG xxxx domiciliado XXXX , CEP xxxx na cidade de xxxxx , doravante designado **CONTRATADO**; Tem entre si, justo e acordado a elaboração do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato

Constitui objeto deste contrato o atendimento aos usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - em caráter eventual e esporádico, conforme as necessidades dos plantões do Contratante, para atendimento de excepcional interesse público em quaisquer municípios consorciados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 003/2018 - Processo Licitatório xx/2018 - Inexigibilidade 0x/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da contratação:

A contratação será de caráter eventual, esporádico conforme as necessidades do Contratante, para **Prestação Serviço de Profissional Autônomo de xxx**, de acordo com habilitação realizada através de documentação apresentada, atendendo as especificações do Edital de Chamamento Público 003/2018 - Processo Licitatório xx/2018 - Inexigibilidade xx/2018, visando suprir lacunas nos plantões de atendimento de urgência e emergência.

<u>Parágrafo único</u>. Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de assinatura pelo período de 12 meses, NÃO podendo ser renovado.

<u>Parágrafo segundo</u>. Findo este prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

<u>Parágrafo terceiro</u>. Este contrato poderá ser rescindido antes do seu término, sem gerar multas ou taxas e sem a devolução de quaisquer valores, que já tenha sido pago ou comprometido pelas partes.

<u>Parágrafo quarto</u>. Aqueles que forem chamados e não comparecerem serão imediatamente substituídos pelos próximos contratados e assim sucessivamente.



Antonina – Guaraquecaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida é de caráter eventual, esporádico e temporário, não havendo qualquer vínculo de emprego.

<u>Parágrafo primeiro</u>. Os serviços serão prestados em quaisquer das localidades de atendimento dos 07 (sete) municípios consorciados, a critério do Contratante.

<u>Parágrafo segundo</u>. As chamadas dos Contratados obedecerão rigorosamente à rotatividade, evitando assim, qualquer critério subjetivo do Contratante.

<u>Parágrafo terceiro.</u> O contratado, quando da assunção do plantão, responsabiliza-se por não estar onerando quaisquer outras atividades que possa ter se comprometido, eximindo o CISLIPA de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - Da prestação do serviço:

A Prestação dos Serviços visa tão somente suprir lacuna dos plantões sejam elas precedentes de quaisquer motivos, na medida e proporção das necessidades do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento

O Contratante pagará ao Contratado o valor da prestação do serviço referente a cada **plantão de 12 horas de serviços de xxx** no valor de **R\$ xxx c**onsiderando ainda a proporcionalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, do qual serão deduzidos os encargos sociais estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

Causando algum prejuízo na prestação de serviço, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado a ressarcir ao Contratante por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscal de Contrato

Como fiscal será designado um servidor da administração indicado em Portaria específica, que ficará responsável pelos prazos e compromissos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais

O Contratado eventual e esporádico compromete-se também, a respeitar o regulamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISLIPA - mantendo conduta irrepreensível durante a prestação do serviço, constituindo motivos para imediata interrupção da prestação do serviço, além dos previstos em lei, ou desacato moral ou agressão em geral ao Contratante, ao administrador ou a pessoas presentes no local definido para a prestação do serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

As partes declaram que aceitam este contrato sem ressalvas, elegendo o foro da Comarca de Paranaguá como competente para dirimir eventuais dúvidas.

	Paranaguá, xxx .
CISLIPA	-
CONTRATANTE	CONTRATADO
xxxxxxxxx	
FISCAL DE CON	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
And	exo VI
Termo de Avaliação Té	écnica pela Coordenação.
serviços na função de do pedido de habilitaç	
na data de/ realizado na Central de Regulaçã abaixo:	ão SAMU 192 de Paranaguá pela equipe de Coordenação, conforme
1 – Possui conhecimento da Portaria nº 2048/2002 () SIM () N (** para todas as funções)	ÃO
2 – Possui conhecimento e habilidades na função: Condutor Socorrista	
	de comunicação (regulação médica) conforme códigos do Padrão de
Atendimento, sendo capaz de transmitir, via rádio, ao coordenador m () Conhece a malha viária local; () Conhece a localização de todos os estabelecimentos de saúde in	•
 () Avalia a cena com identificação de mecanismo do trauma; () Conhece os equipamentos de bioproteção individual e sua neces 	
 () Realiza manobras de extricação manual e imobilização paciente () Garante sua segurança pessoal e das vítimas no local do atendicirculação e estado neurológico; 	mento e realiza o exame primário, avaliando condições de vias aéreas,

Técnico de Enfermagem Socorrista/TARM

- () Atendeu plenamente as especificações técnicas da função
- () Atendeu parcialmente as especificações técnicas da função



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

() Não atendeu as especificações técnicas de forma satisfatória			
(fermeiro Socorrista) Atendeu plenamente as especificações técnicas da função) Atendeu parcialmente as especificações técnicas da função) Não atendeu as especificações técnicas de forma satisfatória			
M	Médico Regulador/Intervencionista			
Apresentou Declaração de Capacidade Técnica () SIM () NÃO Apresentou Cursos PHTLS, ATLS, ACLS, PALS, FCCS e outros afins; () SIM () NÃO				
3 - CONSIDERADO TÉCNICAMENTE HABILITADO - () SIM () NÃO				
	sponsável pela Avaliaçãorimbo e assinatura.			
	Paranaguá/			
Cié	ència do Requerente			

RELAÇÃO CREDENCIADOS – FORNECEDORES CISLIPA ATÉ 08/2018

nº	CREDENCIADO	FUNÇÃO
21	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR/OPERADOR
22	MARCOS CHAVES	CONDUTOR
23	PRISCILA PRATEZZI	TECNICO DE ENFERMAGEM
24	ANGELO LEMOS JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM
25	JEFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR/OPERADOR/TEC
26	VICTOR ECHEVERIA PIRES DE SOUZA	MEDICO
27	ARILTON AUGUSTO PORTELA	CONDUTOR/OPERADOR
28	MAURICIO LEAL ROSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
29	GISLENE MEIRA SENFLE M. DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
30	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	CONDUTOR



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO № 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

31	EBER MELO FREITAS	CONDUTOR
32	IARA FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES	CONDUTOR
33	DENISE MARCONDES MARTINS	CONDUTOR
34	MARCELO CARDOSO MAIA	TECNICO ENF/CONDUTOR
36	GABRIELA MATIAS MENDES	TECNICA DE ENFERMAGEM
37	PAULO HENRIQUE FERREIRA	CONDUTOR/OPERADOR
38	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR/RADIO
39	JORGE TARAS	CONDUTOR
40	TAINARA DA SILVEIRA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
41	CLAUDEIR BARBOSA FERNANDO	CONDUTOR
42	SANDRO DO PILAR CUNICO	CONDUTOR
43	JESSICA ISIDORA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
44	MARCO ANTONIO ISIDORO DA SILVA	CONDUTOR
45	HELTON LUIS YUSEINSKI	CONDUTOR/RADIO
46	OSWANDO DANIEL ALCALA COSTA	MÉDICO
47	LENOM MAI NOGUEIRA	CONDUTOR
48	AHMAD JORGE BARK	CONDUTOR
49	PAULO EDSON LAGE	CONDUTOR
50	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICA DE ENF./RÁDIO
51	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
52	LUCIMAR GOMES DDE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
53	SABRINA LOPES COELHO	ENFERMEIRA
55	DHONATAN RUDI GONÇALVES	CONDUTOR
56	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO
57	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM
58	ROSEMAR GOMES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
59	ALEXANDRE CORREA THOALDO	CONDUTOR
60	PAMELA MARTINS BISSON	TECNICO DE ENFERMAGEM
63	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM/COND
65	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
66	RODRIGO SANTANA UTRABO	TECNICO DE ENFERMAGEM
67	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TECNICA EM ENFERMAGEM
72	GISELE MEROLLI MIRANDA	ENFERMEIRA SOCORRISTA
73	MARCOS PETYK SEREJA	MEDICO
74	SANDRO CARLOS MARQUES	CONDUTOR
75	FABIO SCHIAVON	MEDICO
76	PAULA ESPINDOLA XAVIER	ENFERMEIRA
77	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	MEDICO
78	TATIANE RODRIGUES	TECNICA EM ENFERMAGEM
79	SHERON RICARDO A . MAIA	TECNICA EM ENFERMAGEM
80	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MEDICO
81	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ	MÉDICO
83	LAIS SILVA DOS SANTOS	RADIO OPERADOR



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

84	KAUANA RODRIGUES NITSZCHE GOIS	MEDICA
85	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	CONDUTOR
86	ADILSON JOSE REBELO	CONDUTOR
87	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO/SOCORRISTA
89	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA
90	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	TECNICA ENFERMAGEM
91	THIAGO SANTOS SIMÃO	CONDUTOR
92	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	TECNICO ENFERMAGEM
93	ELIANA AP. S. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
94	ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR	TECNICO ENFERMAGEM
95	CELIA DO BELEM PACHECO	ENFERMEIRO/SOCORRISTA
96	ROASIANE DENISE BASILIO	TECNICA ENFERMAGEM
97	JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR SOCORRISTA
98	EMERSON DUARTE	CONDUTOR
99	CRISTIANO MARQUES	CONDUTOR
100	JOSE ERNESTO NASCIMENTO	RADIO OPERADOR
101	ESTER DA SILVA BUENO	TECNICA ENFERMAGEM
106	FELIPE RIBEIRO BEZERRA	MEDICO
107	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TECNICA ENFERMAGEM
108	THIAGO LESCOVITE CORDEIRO	CONDUTOR
109	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ	ENFERMEIRO
110	JOELMA GONÇALVES	TECNICO ENFERMAGEM
111	LUCI DE FREITAS BORBA	TECNICO ENFEMAGEM
113	SIMONE CELESTINA WENCERLENS	TECNICO ENFERMAGEM
114	MAURO CESAR MENDES NUNES	TECNICO ENFERMAGEM
115	ROIANE SALES	ENFERMEIRA
116	UESLEI AIRES ONOFRE	CONDUTOR
118	AURELIO COUTINHO	TECNICO ENFERMAGEM
119	JOÃO PAULO NUNES	TECNICO ENFERMAGEM
120	JANAINA RODRIGUES DUARTE	TECNICO ENFERMAGEM
121	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM
122	ANA MARIA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM
123	SANDRO ROBERTO DA SILVA	CONDUTOR/ RADIO
125	JANICE DA SILVA CARVALHO	TECNICO ENFERMAGEM
126	MARIA REGINA LACERDA MARTINA	TECNICO ENFERMAGEM
127	LUCAS ERIVELTON R. DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA
129	RICARDO GAUDINO CUNHA	CONDUTOR SOCORRISTA
128	MONALISA ALVES CARVALHO	TECNICA ENFERMAGEM
130	ODIVAL FERNANDES DOS SANTOS	TECNICA ENFERMAGEM
135	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO
136	MARIA GILMARA LOURENÇO	TECNICA ENFERMAGEM
140	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	RADIO OPERADOR
146	SAMELLA DA SILVA NUNES CARV	RADIO/ TECNICA



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

147	LIRIAN PEREIRA CARVALHO	TECNICA ENFERMAGEM
148	GABRIELA EDUARDA PERSEGONA	TECNICA ENFERMAGEM
149	AFONSO LUIZ BRAZ	CONDUTOR
150	KELLY CALUDIA LAMPERT	ENFERMEIRO
151	RAFAEL DE OLIVEIRA RMAOS REGGIO	CONDUTOR SOCORRISTA
154	IVERSON ROCHA DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA
161	WILLIANS JOSE GONÇALVES	CONDUTOR SOCORRISTA
162	CARLA PATRICIA DA LUZ	TECNICA ENFERMAGEM
163	SUELI BORUCH	TECNICA ENFERMAGEM
165	MARIA LUCIA DE PAULA	TECNICA ENFERMAGEM
166	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TECNICA ENFERMAGEM
167	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO
168	IVAN RAMARI DE SOUZA	CONDUTOR



Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 INEXIGIBILIDADE N 08/2018 CREDENCIAMENTO N 03/2018

E-mail: cislipa2013@hotmail.com